

LEI COMPLEMENTAR Nº 005, DE 01 DE ABRIL DE 2020.

Altera a Lei Complementar 003 de 02 de janeiro de 2020.

A Câmara Municipal de Bambuí aprova e eu, Prefeito Municipal de Bambuí/MG, no uso de minhas atribuições legais, sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º O art. 20, IV, “b” da Lei Complementar nº 003 de 02 de janeiro de 2020, passa a vigorar com a seguinte redação:

b) Analista Ambiental, Grau Hierárquico 18:

Art. 2º O artigo 25, §6º, passa a vigorar acrescido do seguinte dispositivo.

V – os servidores que possuírem especialização, terão seu valor global mantido, utilizando apenas uma especialização para fins de enquadramento no vencimento. Caso o servidor possua outra especialização, além da utilizada, terá seu benefício garantido com valores correspondentes ao percebido na legislação anterior, devendo, este, ser corrigido utilizando-se os índices previstos nesta lei.

Art. 3º O artigo 25, passa a vigorar acrescido do seguinte dispositivo.

§14 - Este artigo aplica-se somente aos servidores efetivos na data da entrada em vigor desta lei.

Art. 4º O Anexo II.I, passa a vigorar com a seguinte redação:

ANEXO II-I – ADMINISTRAÇÃO GERAL (Classificação, Quantificação, Enquadramento Hierárquico, Carga Horária, Promoção por Formação Escolar, Cargos Efetivos, Recrutamento Concurso Público).

Grau Hierárquico	Grupo	Cargos	Carga Horária Mês	Vagas
GH 15	A	Auxiliar de Serviços Gerais e/ou Cantineira - Ensino Fundamental Completo	200	
GH 15	B	Auxiliar de Serviços Gerais e/ou Cantineira - Graduação Completa	200	
GH 15	C	Auxiliar de Serviços Gerais e/ou Cantineira - Especialização Completa	200	



GH 15	D	Auxiliar de Serviços Gerais e/ou Cantineira - Mestrado Completo	200	
GH 15	E	Auxiliar de Serviços Gerais e/ou Cantineira - Doutorado Completo	200	
GH 16	A	Agente de Administração - Ensino Médio Completo	200	30
GH 16	B	Agente de Administração - Graduação Completa	200	
GH 16	C	Agente de Administração - Especialização Completa	200	
GH 16	D	Agente de Administração - Mestrado Completo	200	
GH 16	E	Agente de Administração - Doutorado Completo	200	
GH 16	A	Motorista - Ensino Fundamental Incompleto, CNH "D" constando autorização do órgão competente para exercer atividade profissional e experiência anterior de 02 (dois) anos comprovada	200	09
GH 16	B	Motorista - Graduação Completa	200	
GH 16	C	Motorista - Especialização Completa	200	
GH 16	D	Motorista - Mestrado Completo	200	
GH 16	E	Motorista - Doutorado Completo	200	
GH 16	A	Operador de Máquinas - Ensino Fundamental Incompleto e CNH "C"	200	05
GH 16	B	Operador de Máquinas - Graduação Completa	200	
GH 16	C	Operador de Máquinas - Especialização Completa	200	
GH 16	D	Operador de Máquinas - Mestrado Completo	200	
GH 16	E	Operador de Máquinas - Doutorado Completo	200	
GH 17	A	Fiscal de Trânsito - Ensino Médio Completo	200	01
GH 17	B	Fiscal de Trânsito - Graduação Completa	200	
GH 17	C	Fiscal de Trânsito - Especialização Completa	200	
GH 17	D	Fiscal de Trânsito - Mestrado Completo	200	
GH 17	E	Fiscal de Trânsito - Doutorado Completo	200	
GH 17	A	Fiscal de Obras e Posturas - Curso Técnico em Edificações ou Tecnólogo Completo na área de atuação	200	02
GH 17	B	Fiscal de Obras e Posturas - Graduação Completa na área de atuação	200	
GH 17	C	Fiscal de Obras e Posturas - Especialização Completa	200	
GH 17	D	Fiscal de Obras e Posturas - Mestrado Completo	200	
GH 17	E	Fiscal de Obras e Posturas - Doutorado Completo	200	
GH 17	A	Fiscal de Rendas - Curso Técnico em Contabilidade ou Administração ou Tecnólogo Completo na área de atuação	200	01



GH 17	B	Fiscal de Rendias - Graduação Completana área de atuação	200	
GH 17	C	Fiscal de Rendias - Especialização Completa	200	
GH 17	D	Fiscal de Rendias - Mestrado Completo	200	
GH 17	E	Fiscal de Rendias - Doutorado Completo	200	
GH 17	A	Técnico de Informática - Curso Técnico de Informática ou Tecnólogo Completo na área de atuação	200	03
GH 17	B	Técnico de Informática - Graduação Completa na área de atuação	200	
GH 17	C	Técnico de Informática - Especialização Completa	200	
GH 17	D	Técnico de Informática - Mestrado Completo	200	
GH 17	E	Técnico de Informática - Doutorado Completo	200	
GH 17	A	Fiscal Ambiental - Curso Técnico em Meio Ambiente ou Tecnólogo Completo na área de atuação	200	01
GH 17	B	Fiscal Ambiental - Graduação Completa na área de atuação	200	
GH 17	C	Fiscal Ambiental - Especialização Completa	200	
GH 17	D	Fiscal Ambiental - Mestrado Completo	200	
GH 17	E	Fiscal Ambiental - Doutorado Completo	200	
GH 18	A	Contador - Graduação Completa em Ciências Contábeis e registro no órgão competente	200	01
GH 18	B	Contador - Especialização Completa	200	
GH 18	C	Contador - Mestrado Completo	200	
GH 18	D	Contador - Doutorado Completo	200	
GH 18	A	Engenheiro Civil - Graduação Completa em Engenharia Civil e registro no órgão competente	200	02
GH 18	B	Engenheiro Civil - Especialização Completa	200	
GH 18	C	Engenheiro Civil - Mestrado Completo	200	
GH 18	D	Engenheiro Civil - Doutorado Completo	200	
GH 18	A	Analista Ambiental - Graduação Completa em engenharia florestal ou engenharia ambiental ou biologia ou geografia e registro no órgão competente	200	01
GH 18	B	Analista Ambiental - Especialização Completa	200	
GH 18	C	Analista Ambiental - Mestrado Completo	200	
GH 18	D	Analista Ambiental - Doutorado Completo	200	
GH 18	A	Médico Veterinário - Graduação Completa em Medicina Veterinária e registro no órgão competente	200	01
GH 18	B	Médico Veterinário - Especialização Completa	200	
GH 18	C	Médico Veterinário - Mestrado Completo	200	



GH 18	D	Médico Veterinário - Doutorado Completo	200	
GH 18	A	Arquiteto - Graduação Completa na área de atuação e registro no órgão competente	200	01
GH 18	B	Arquiteto - Especialização Completa	200	
GH 18	C	Arquiteto - Mestrado Completo	200	
GH 18	D	Arquiteto - Doutorado Completo	200	
GH 18	A	Advogado - Graduação Completa em Direito e registro no órgão competente	150	02
GH 18	B	Advogado - Especialização Completa	150	
GH 18	C	Advogado - Mestrado Completo	150	
GH 18	D	Advogado - Doutorado Completo	150	
GH 19	A	Nutricionista - Graduação Completa em Nutrição e registro no órgão competente	150	02
GH 19	B	Nutricionista - Especialização Completa	150	
GH 19	C	Nutricionista - Mestrado Completo	150	
GH 19	D	Nutricionista - Doutorado Completo	150	
GH 19	A	Assistente Social - Graduação Completa em Serviço Social e registro no órgão competente	150	02
GH 19	B	Assistente Social - Especialização Completa	150	
GH 19	C	Assistente Social - Mestrado Completo	150	
GH 19	D	Assistente Social - Doutorado Completo	150	
GH 20	A	Educador Físico - Graduação Completa em Educação Física e registro no órgão competente	100	02
GH 20	B	Educador Físico - Especialização Completa	100	
GH 20	C	Educador Físico - Mestrado Completo	100	
GH 20	D	Educador Físico - Doutorado Completo	100	
GH 20	A	Psicólogo - Graduação Completa em Psicologia e registro no órgão competente	100	02
GH 20	B	Psicólogo - Especialização Completa	100	
GH 20	C	Psicólogo - Mestrado Completo	100	
GH 20	D	Psicólogo - Doutorado Completo	100	
GH 20	A	Fisioterapeuta - Graduação Completa em Fisioterapia e registro no órgão competente	100	02
GH 20	B	Fisioterapeuta - Especialização Completa	100	
GH 20	C	Fisioterapeuta - Mestrado Completo	100	

GH 20	D	Fisioterapeuta - Doutorado Completo	100	
GH 20	A	Terapeuta Ocupacional - Graduação Completa em Terapia Ocupacional e registro no órgão competente	100	01
GH 20	B	Terapeuta Ocupacional - Especialização Completa	100	
GH 20	C	Terapeuta Ocupacional - Mestrado Completo	100	
GH 20	D	Terapeuta Ocupacional - Doutorado Completo	100	
GH 20	A	Fonoaudiólogo - Graduação Completa em Fonoaudiologia e registro no órgão competente	100	01
GH 20	B	Fonoaudiólogo - Especialização Completa	100	
GH 20	C	Fonoaudiólogo - Mestrado Completo	100	
GH 20	D	Fonoaudiólogo - Doutorado Completo	100	

Art. 5º O Anexo III, passa a vigorar acrescido dos seguintes dispositivos:

CARGO: ENFERMEIRO

- a) Escolaridade: Graduação em Enfermagem.
- b) Outras qualificações:
Conhecimento teóricos, experiência e habilidades requeridas para o cargo; Capacidade de organização, racionalização e simplificação de tarefas; elevado grau de responsabilidade em relação ao trabalho interesse em aperfeiçoar-se e adquirir novos conhecimentos

ATRIBUIÇÕES

Prestar assistência ao cidadão em hospitais, unidades básicas, ambulatórios e em domicílio, realizar consultas, prescrever ações e procedimentos de maior complexidade; coordenar e auditar serviços de enfermagem, programar e implantar ações para a promoção da saúde junto à comunidade. Adotar práticas, normas e medidas de biossegurança. Planejar, organizar, coordenar, executar e avaliar os serviços de assistência de enfermagem. Aplicar a sistematização da assistência de enfermagem aos cidadãos e realizar a utilização dos protocolos de atendimento. Assegurar e participar da prestação de assistência de enfermagem segura, humanizada e individualizada aos cidadãos. Prestar assistência ao cidadão prescrevendo ações de enfermagem. Prestar assistência direta a pacientes graves e realizar procedimentos de maior complexidade. Registrar observações e analisar os cuidados e procedimentos prestados pela equipe de enfermagem. Preparar o

paciente para a alta, integrando-o, se necessário, ao programa de internação domiciliar ou à unidade básica de saúde. Padronizar normas e procedimentos de enfermagem e monitorar o processo de trabalho. Planejar ações de enfermagem, levantar necessidades e problemas, diagnosticar situação, estabelecer prioridades e avaliar resultados. Programar e realizar ações e definir estratégias para promoção da saúde, participar de trabalhos de equipes multidisciplinares e orientar equipe para controle de infecção. Participar, conforme a política interna da Instituição, de projetos, cursos, comissões, eventos, convênios e programas de ensino, pesquisa e extensão. Realizar consultoria e auditoria sobre matéria de enfermagem. Elaborar relatórios e laudos técnicos em sua área de especialidade. Participar de programa de treinamento, quando convocado. Trabalhar segundo normas técnicas de segurança, qualidade, produtividade, higiene e preservação ambiental. Executar tarefas pertinentes à área de atuação, utilizando-se de equipamentos e programas de informática. Executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função.

Competências pessoais para a Função: Demonstrar organização, Segurança, Sensibilidade, Flexibilidade, Autocontrole, Equilíbrio emocional, Adaptar-se às situações, Destreza manual, Iniciativa.

CARGO: FISCAL DE TRÂNSITO

- a) Escolaridade: Ensino Médio completo – Requisito para o cargo: CNH de categoria “B”.
- b) Outras qualificações:
Conhecimento teóricos, experiência e habilidades requeridas para o cargo; Capacidade de organização, racionalização e simplificação de tarefas; elevado grau de responsabilidade em relação ao trabalho interesse em aperfeiçoar-se e adquirir novos conhecimentos

ATRIBUIÇÕES

Executar atividades pertinentes à gestão do trânsito municipal, com a finalidade de assegurar segurança e tranquilidade nas vias públicas; executar outras tarefas correlatas; orientar e prestar informações a qualquer cidadão sobre normas de trânsito; executar a fiscalização do trânsito em geral e de veículos que fazem o transporte escolar rural e urbano, moto-táxi, transporte coletivo de passageiros, táxi, ciclomotores, autuar e aplicar as medidas administrativas cabíveis por infrações de circulação, estacionamento e parada; fiscalizar o cumprimento das normas regulamentares e da programação operacional estabelecidas para o sistema de transporte público, aplicar medidas administrativas e/ou autuar por irregularidades ocorridas; fiscalizar e promover a retirada de qualquer elemento que prejudique a visibilidade ou que possa gerar transtornos à sinalização viária, ou que venha obstruir ou interromper a livre circulação ou comprometer a segurança do trânsito; providenciar a sinalização de emergência e/ou medidas de reorientação do trânsito em casos de acidentes, alagamentos e modificações temporárias da circulação;

fiscalizar e manter o controle operacional dos pontos regulamentares de táxi, mototáxi e transporte coletivo; auxiliar através de apoio operacional/fiscalização na realização de eventos em vias públicas por parte da comunidade, órgãos públicos e outros, mediante solicitação e autorização prévia; trabalhar em conjunto com outros órgãos, na realização de palestras e atividades educativas de trânsito; executar outras tarefas da mesma natureza e nível de dificuldades atribuídas em atos administrativos pela autoridade competente.

Art. 6º O Anexo III, Cargo Motorista, passa a vigorar com a seguinte alteração:

CARGO: MOTORISTA

REQUISITOS PARA PROVIMENTO

- a) Escolaridade: Ensino Fundamental Completo
- b) Outras qualificações
C.N.H categoria "D" com autorização do Órgão Competente para exercer atividade profissional e experiência anterior de 02 anos comprovada; Zelo e responsabilidade com os veículos automotores que lhe fazem confiados.

ATRIBUIÇÕES

Dirigir veículos de passageiros e de cargas leves; Dirigir veículos de passageiros e de cargas pesadas; Manter o veículo em condições de conservação e funcionamento, providenciando conserto, abastecimento, lubrificação, limpeza e troca de peças; Zelar pela limpeza do local de trabalho e pela conservação do equipamento utilizado; Atender às normas de segurança e higiene do trabalho; Executar outras atividades correlatas que lhe forem atribuídas.

Art. 7º As Tabelas GH-15, GH-16, GH-17 e GH-26 passam a vigorar com a seguinte redação:

ANEXO IV – TABELA DE VENCIMENTOS

GH 15

Auxiliar de Serviços Gerais e/ou Cantineira, Gari, Servidor I; Servidor II; Pedreiro; Carpinteiro; Borracheiro; Eletricista; Auxiliar de Serviços I; Auxiliar de Serviços III; Auxiliar de Saúde I; Cantineira

Nível	0	3	6	9	12	15	18	21	24	27	30	33	36	39	42	45	48
A	1.036,06	1.067,14	1.098,22	1.129,30	1.160,39	1.191,47	1.222,55	1.253,63	1.284,71	1.315,79	1.346,88	1.377,96	1.409,04	1.440,12	1.471,20	1.502,28	1.533,37

B	1.087,86	1.120,50	1.153,13	1.185,77	1.218,40	1.251,04	1.283,68	1.316,31	1.348,95	1.381,58	1.414,22	1.446,86	1.479,49	1.512,13	1.544,76	1.577,40	1.610,03
C	1.164,01	1.198,93	1.233,85	1.268,77	1.303,69	1.338,61	1.373,53	1.408,45	1.443,37	1.478,29	1.513,21	1.548,14	1.583,06	1.617,98	1.652,90	1.687,82	1.722,74
D	1.280,41	1.318,83	1.357,24	1.395,65	1.434,06	1.472,47	1.510,89	1.549,30	1.587,71	1.626,12	1.664,54	1.702,95	1.741,36	1.779,77	1.818,19	1.856,60	1.895,01
E	1.536,50	1.582,59	1.628,68	1.674,78	1.720,87	1.766,97	1.813,06	1.859,16	1.905,25	1.951,35	1.997,44	2.043,54	2.089,63	2.135,73	2.181,82	2.227,92	2.274,01

Nível: Escolaridade:
 15/A Ensino Fundamental Completo
 15/B Graduação
 15/C Especialização
 15/D Mestrado
 15/E Doutorado

GH 16

Agente de Administração; Recepcionista; Agente de Informática; Agente Administrativo II;
 Agente Administrativo XII; Mecânico; Motorista; Operador de Máquinas; Técnico em
 Contabilidade.

Nível Grupo	0	3	6	9	12	15	18	21	24	27	30	33	36	39	42	45	48
A	1.282,74	1.321,22	1.359,70	1.398,19	1.436,67	1.475,15	1.513,63	1.552,11	1.590,60	1.629,08	1.667,56	1.706,04	1.744,52	1.783,01	1.821,49	1.859,97	1.898
B	1.346,88	1.387,28	1.427,69	1.468,09	1.508,50	1.548,91	1.589,31	1.629,72	1.670,13	1.710,53	1.750,94	1.791,34	1.831,75	1.872,16	1.912,56	1.952,97	1.993
C	1.441,16	1.484,39	1.527,63	1.570,86	1.614,10	1.657,33	1.700,57	1.743,80	1.787,03	1.830,27	1.873,50	1.916,74	1.959,97	2.003,21	2.046,44	2.089,68	2.132
D	1.585,27	1.632,83	1.680,39	1.727,95	1.775,51	1.823,06	1.870,62	1.918,18	1.965,74	2.013,30	2.060,85	2.108,41	2.155,97	2.203,53	2.251,09	2.298,65	2.346
E	1.902,33	1.959,40	2.016,47	2.073,54	2.130,61	2.187,68	2.244,75	2.301,82	2.358,89	2.415,96	2.473,03	2.530,10	2.587,17	2.644,24	2.701,30	2.758,37	2.815

Nível: Escolaridade:
 16/A Ensino Fundamental Completo
 16/B Graduação
 16/C Especialização
 16/D Mestrado
 16/E Doutorado

GH 17

Fiscal de Trânsito; Fiscal de Obras e Posturas; Fiscal de Rendas; Técnico de Informática; Agrimensor; Fiscal Ambiental

Nível Grupo	0	3	6	9	12	15	18	21	24	27	30	33	36	39	42	45	48
A	1.595,50	1.643,37	1.691,23	1.739,10	1.786,96	1.834,83	1.882,69	1.930,56	1.978,42	2.026,29	2.074,15	2.122,02	2.169,88	2.217,75	2.265,61	2.313,48	2.361,34
B	1.675,28	1.725,53	1.775,79	1.826,05	1.876,31	1.926,57	1.976,83	2.027,08	2.077,34	2.127,60	2.177,86	2.228,12	2.278,38	2.328,63	2.378,89	2.429,15	2.479,41
C	1.707,19	1.758,40	1.809,62	1.860,83	1.912,05	1.963,26	2.014,48	2.065,69	2.116,91	2.168,13	2.219,34	2.270,56	2.321,77	2.372,99	2.424,20	2.475,42	2.526,64
D	1.877,90	1.934,24	1.990,58	2.046,92	2.103,25	2.159,59	2.215,93	2.272,26	2.328,60	2.384,94	2.441,28	2.497,61	2.553,95	2.610,29	2.666,62	2.722,96	2.779,30
E	2.253,49	2.321,09	2.388,69	2.456,30	2.523,90	2.591,51	2.659,11	2.726,72	2.794,32	2.861,93	2.929,53	2.997,14	3.064,74	3.132,34	3.199,95	3.267,55	3.335,16

Nível: Escolaridade:
 17/A Ensino Fundamental Completo
 17/B Graduação
 17/C Especialização
 17/D Mestrado
 17/E Doutorado

GH 18

Contador; Engenheiro Civil; Analista Ambiental; Médico Veterinário; Arquiteto; Advogado

Nível Grupo	0	3	6	9	12	15	18	21	24	27	30	33	36	39	42	45	48
A	2.826,01	2.910,79	2.995,57	3.080,35	3.165,13	3.249,91	3.334,69	3.419,47	3.504,25	3.589,03	3.673,81	3.758,59	3.843,37	3.928,15	4.012,93	4.097,71	4.182,49
B	3.023,83	3.114,54	3.205,26	3.295,97	3.386,69	3.477,40	3.568,12	3.658,83	3.749,55	3.840,26	3.930,98	4.021,69	4.112,41	4.203,12	4.293,84	4.384,55	4.475,27
C	3.326,21	3.426,00	3.525,78	3.625,57	3.725,36	3.825,14	3.924,93	4.024,72	4.124,50	4.224,29	4.324,07	4.423,86	4.523,65	4.623,43	4.723,22	4.823,01	4.922,79
D	3.991,45	4.111,20	4.230,94	4.350,68	4.470,43	4.590,17	4.709,91	4.829,66	4.949,40	5.069,15	5.188,89	5.308,63	5.428,38	5.548,12	5.667,86	5.787,61	5.907,35

Nível: Escolaridade:
 18/A Superior completo e registro na área competente
 18/B Especialização na área de atuação
 18/C Mestrado na área de atuação
 18/D Doutorado na área de atuação

GH 26

Auxiliar de Enfermagem / Técnico em Enfermagem

Nível Grupo	0	3	6	9	12	15	18	21	24	27	30	33	36	39	42	45	48
A	1.282,74	1.321,22	1.359,70	1.398,19	1.436,67	1.475,15	1.513,63	1.552,11	1.590,60	1.629,08	1.667,56	1.706,04	1.744,52	1.783,01	1.821,49	1.859,97	1.898,45
B	1.346,88	1.387,28	1.427,69	1.468,09	1.508,50	1.548,91	1.589,31	1.629,72	1.670,13	1.710,53	1.750,94	1.791,34	1.831,75	1.872,16	1.912,56	1.952,97	1.993,38
C	1.414,22	1.456,65	1.499,07	1.541,50	1.583,93	1.626,35	1.668,78	1.711,21	1.753,63	1.796,06	1.838,49	1.880,91	1.923,34	1.965,77	2.008,19	2.050,62	2.093,04
D	1.513,21	1.558,61	1.604,01	1.649,40	1.694,80	1.740,20	1.785,59	1.830,99	1.876,39	1.921,78	1.967,18	2.012,58	2.057,97	2.103,37	2.148,77	2.194,16	2.239,56
E	1.664,54	1.714,47	1.764,41	1.814,34	1.864,28	1.914,22	1.964,15	2.014,09	2.064,03	2.113,96	2.163,90	2.213,83	2.263,77	2.313,71	2.363,64	2.413,58	2.463,51
F	1.997,44	2.057,37	2.117,29	2.177,21	2.237,14	2.297,06	2.356,98	2.416,91	2.476,83	2.536,75	2.596,68	2.656,60	2.716,52	2.776,45	2.836,37	2.896,29	2.956,22

Nível:	Escolaridade:
26/A	Ensino Médio Completo e registro no competente
26/B	Nível Técnico
26/C	Graduação
26/D	Especialização
26/E	Mestrado
26/F	Doutorado

Art. 6º Essa lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Bambuí, 01 de Abril de 2020.




Olívio José Teixeira
Prefeito Municipal

PUBLICADO

NO QUADRO DE AVISOS DA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAMBUÍ

NO DIA 04/04/20


Samuel Guimarães Vargas
CCCS-GV
Chefe do Setor de Comunicação